

LEI Nº 02/74

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

O Prefeito do Município de Turiúba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.-Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de cr\$ 6.000,00(seis mil cruzeiros),suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-EXECUTIVO

Procuradoria Jurídica

14 - 31.30.05 Serviços de Terceiros....cr\$ 6.000,00 /

Artigo 2º.-O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância

SERVIÇOS MUNICIPAIS

Setor da Água e Esgotos

104 - 41.10.91 Obras Públicas.....cr\$ 6.000.00 /

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 04 de junho de 1.974


ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar de costume e registrada nesta Secretaria na data supra. /


SEBASTIÃO ANÍZIO-SECRETÁRIO AUXILIAR
DE CONTABILIDADE.